

PORTARIA PGJ Nº 839/2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício das atribuições constantes dos artigos 12, incisos I e V da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas pelo Ministério Público para redução do contágio do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gabinete de Acompanhamento e Prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), órgão excepcional e vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, com vistas a acompanhar e auxiliar a atuação dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, colhendo elementos e informações para a adoção de eventuais medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º Compete ao Gabinete de Acompanhamento e Prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19):

I - promover atuação coordenada, com os órgãos auxiliares e de execução do Ministério Público, para o acompanhamento das ações realizadas pela órgãos públicos que atuam na área da Saúde, nos níveis estadual e municipal;

II – promover aproximação com as autoridades sanitárias locais, permitindo a identificação de eventuais vulnerabilidades dos sistemas estaduais e municipais e suas adequações em razão do surgimento de casos eventualmente confirmados, para respostas eficientes no combate aos riscos em território local nacional e a contenção da sua propagação.

Art. 3º – Para compor o Gabinete, designa os membros e servidores abaixo, sob a coordenação da Procuradora-Geral de Justiça, Dra. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:

1. LEONARDO FONSECA RODRIGUES (Suprocurador de Justiça Administrativo)
2. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES (Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça);
3. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO (Ouvidora-Geral do MPPI);
4. RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO (Secretária-Geral do MPPI);
5. JOÃO PAULO SANTIAGO SALES (Assessor da Corregedoria-Geral do MPPI);
6. CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA (Coordenadora do CAODS);
7. EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA (Coordenadora do CAOMA);
8. FLÁVIA GOMES CORDEIRO (Coordenadora do CAODEC) ;
9. LUANA AZEREDO ALVES (Coordenadora do CAOCRIM);
10. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR (Coordenador do CACOP);
11. FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS (Coordenadora do CAODIJ);
12. VIVIANNE MARTINS ALMEIDA POMPEU (médica do MPPI);
13. CELSO PIRES FERREIRA FILHO (médico do MPPI).

Art. 4º – O Gabinete reunir-se-á e deliberará sobre medidas e ações a serem implementadas, no âmbito interno e externo.

Art. 5º – Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Teresina, em 13 de março de 2020.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça